



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva. AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMGN de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

A PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, para aquisição dos materiais de consumo (Recarga de Gás de cozinha 13 kg e botija) faz-se necessária para propiciar condições para o preparo de refeições servidas nas cozinhas da Administração visando atender as equipes de trabalho e usuários dos serviços públicos.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP	UND	4
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP)	UND	20

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP	UND	4
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP)	UND	15

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP	UND	2



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP)	UND	15
----	---	-----	----

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP	UND	4
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP)	UND	20

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP	UND	3
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP)	UND	20

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP	UND	2
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP)	UND	15

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP	UND	2
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP)	UND	15

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, Localizada à Luiz Eduardo Magalhães, sem nº – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 8. GARANTIA DO PRODUTO

O produto adquirido devera ser entregue em perfeito estado, sem vazamento.

## 9. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Antonio Klaiton de Lima, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

  
Francisco A. T. Souza  
Sec. Mun. de Administração  
Decreto: 012/2018

Garrafão do Norte, 03 de Janeiro de 2019

**Francisco de Assis Teixeira de Souza**  
**Secretario de Administração**



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB), de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária para atendimento à Secretaria Municipal de Educação, em suas atividades gerais e às Escolas de Ensino Fundamental e aos Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, para preparo da Merenda Escolar. Nas escolas estamos falando de merenda escolar, uma vez por turno para os alunos da educação fundamental e cerca de 03 refeições diárias para os alunos.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### FUNDEB

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP	UND	30
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP)	UND	1.600

#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP	UND	2
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP)	UND	15



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Departamento de Merenda Escolar (PNAE), Localizada na Rua Carlos Gomes, s/n – Bairro Paraense – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. GARANTIA DO PRODUTO

O produto adquirido devera ser entregue em perfeito estado, sem vazamento.

## 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sra. Raimunda Gilceli Araújo de Oliveira Ribeiro, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação.



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2019.

  
**Manoel Valterli A. de Lima**  
**Sec. Municipal de Educação**  
**Decreto N° 002/2017**

---

**MANOEL VALTERLI ALMEIDA DE LIMA**  
Secretario de Educação



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária para atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em suas atividades em geral, Neste sentido, buscando a qualidade no atendimento dos usuários dessas unidades, faz-se necessário a aquisição futura de gás de cozinha, GLP, carga de 13 kg e do Botijão de Gás, vasilhame de 13 kg na finalidade de atender a demanda de consumo de gás.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP	UND	2
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP)	UND	15

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte, Localizada à Luiz Eduardo Magalhães, sem nº – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

### 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## 7. GARANTIA DO PRODUTO

O produto adquirido devera ser entregue em perfeito estado, sem vazamento.

## 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Francisca Rejeane Leandro de Sousa, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2019.

*Jonas Simões F. de Moura*  
Secretário de Meio Ambiente

\_\_\_\_\_  
JONAS SIMÕES FRAZÃO DE MOURA  
Secretario de Meio Ambiente



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente Termo objetiva AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

Essa solicitação se faz necessária para atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, em suas atividades em geral e às unidades de Saúde, Neste sentido, buscando a qualidade no atendimento dos usuários dessas unidades, faz-se necessário a aquisição futura de gás de cozinha, GLP, carga de 13 kg e do Botijão de Gás, vasilhame de 13 kg na finalidade de atender a demanda de consumo de gás. Nas unidades básicas de saúde trabalhamos com profissionais plantonistas em sua maioria em regime de plantão 24h, onde são oferecidas refeições diárias, além dos pacientes que se encontram em observação no qual não podemos estimar a quantidade, pois se trata de demanda espontânea.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP	UND	56
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP)	UND	352

### 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Exemplo: Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Localizada à Av. 7 de Setembro, nº 10 – Bairro Pedrinhas – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

### 6. PRAZO DE ENTREGA



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. GARANTIA DO PRODUTO

O produto adquirido devera ser entregue em perfeito estado, sem vazamento.

## 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Antônio Batista Gomes, Servidora Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2019.

---

**FRANCISCO MARCOLINO DE ALMEIDA**  
Secretário de Saúde



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

### 2. OBJETO

O presente termo objetiva para AQUISIÇÃO DE VASILHAMES DE GÁS GLP 13KG E RECARGAS DE GÁS GLP 13KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

### 3. JUSTIFICATIVA

O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS possui como princípio da ação a participação das famílias, seu foco de intervenção é o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de situação de risco social. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV Projeto Base tem por objetivo assistir crianças e adolescentes com idade de 07 a 15 anos e 11 meses de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e risco social. O Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS que articula os serviços de média complexidade e opera a referência e a contrarreferência com a rede de Serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, com as demais políticas públicas e demais instituições que compõem o Sistema de Garantias de Direitos e movimentos sociais.

Neste sentido, buscando a qualidade no atendimento dos usuários dessas unidades, faz-se necessário a aquisição futura de gás de cozinha, GLP, carga de 13 kg e do Botijão de Gás, vasilhame de 13 kg na finalidade de atender a demanda de consumo de gás nas citadas unidades. As recargas de gás de cozinha e os vasilhames com carga de 13 kg têm por finalidade manter o bom funcionamento da Secretaria de Assistência Social, bem como aos serviços, programas e projetos que são vinculados, visto que o gás é necessário para o preparo de café, o qual é servido aos funcionários, beneficiários e visitantes que comparecem nas dependências administradas pela SMAS. Ressaltando que os serviços e projetos da SMAS, além de preparar o café, também preparam refeições e/ou lanches para uso dos servidores e munícipes.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
01	VASILHAME PARA GÁS DE COZINHA 13 KG GLP	UND	25
02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA EM BOTIJAS DE 13 KG (GLP)	UND	240

## 5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Assistência Social, Localizada à Trav. Alfredo Ferro, sem nº – Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

## 6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em mediato após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

## 7. GARANTIA DO PRODUTO

O produto adquirido devera ser entregue em perfeito estado, sem vazamento.

## 8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



# Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

## 11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficara a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte, 04 de Janeiro de 2019.

*Maria Rosemilda Braga de Souza*  
Sec. de Assistência Social  
Decreto: 022/2017

---

**MARIA ROSEMILDA BRAGA DE SOUZA**  
Secretaria de Assistência Social